

**PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 36, IV e XI do seu Estatuto; CONSIDERANDO a decisão tomada na reunião de Diretoria realizada no dia 10 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - EQUIPARAR os salários dos AGENTES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREF13/BA aos dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF 12/PE, passando de 3.093,74 (três mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para o valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para os Servidores de 40 (quarenta) horas semanais. Parágrafo Único: Aqueles que trabalharem em regime diverso do caput terão remuneração proporcional à jornada laborada. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2017. Salvador, 11 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE**PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as alterações da Lei Federal nº 9.120/95; RESOLVE: Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, a qual será responsável por efetuar os trabalhos relativos aos processos de licitação do CRF/AC referentes ao ano de 2017. Art. 2º Ficam designados os seguintes Membros:

JOÃO ARNALDO LEAL - Presidente
MARCILEIA VILA NOVA - Membro
SUZANA NASCIMENTO DE LIMA - Membro
LEINA NASCIMENTO OLIVEIRA - Suplente

Art. 3º Fica designada a funcionária MARCILEIA VILA NOVA, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos firmados no âmbito do CRF/AC. Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2017.

JOÃO ARNALDO LEAL
Em exercício

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520; resolve:

Art. 1º Nomear a funcionária Agenilce Bezerra Gomes, como Pregoeira, para as licitações públicas, a serem promovidas por este CRF/AC, sob a modalidade de pregão. Art. 2º Os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2017, farão parte da equipe de apoio no certame licitatório realizado sob modalidade de pregão. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2017.

JOÃO ARNALDO LEAL
Em exercício

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS**PORTARIA Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e pelo Regimento Interno do CREMAL, resolve:

Demitir, a pedido, o empregado público CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO CARNEIRO, do cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 06 de outubro de 2016.

FERNANDO DE ARAUJO PEDROSA

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e pelo Regimento Interno do CREMAL, resolve:

Demitir, a pedido, a empregada pública RENATA BRANDÃO OLIVEIRA, do cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 09 de setembro de 2016.

FERNANDO DE ARAUJO PEDROSA

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e pelo Regimento Interno do CREMAL, e tendo em vista o Edital nº 01/2015 do Concurso Público/CREMAL - 2015, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o quadro de pessoal a candidata Danielle Falcão Nunes Franco, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo deste Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas de acordo com o resultado homologado do Concurso Público do CREMAL 2015, a partir do dia 2º - Observe-se e cumpra-se.

FERNANDO DE ARAUJO PEDROSA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO**PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 5.7666/71, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Carlos Alberto Cardoso Cerqueira Júnior, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral no âmbito do CRP 03. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALTER DA MATA FILHO

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 4/2017 SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS**

PROCESSO Nº 23000.001268/2017-11

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08/MPOG, de 07 de janeiro de 2013, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 10 de janeiro de 2013, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matrícula	Benefício
MANOEL DOS SANTOS GUERRA JUNIOR	216.726.797-53	54224	Aposentadoria
SONIA MARIA FERNANDES RODRIGUES	349.874.527-15	40239	Aposentadoria
CREUZA MOREIRA DE SANT'ANNA	359.038.567-72	640336	Pensão
MARIA CIUVALSCH TELLER RUDGE MAIA	687.481.407-91	236101	Pensão
VALDETE DA SILVA GAMA	462.292.216-91	3377181	Pensão

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, ou pelo e-mail aposentadoria@mec.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

DAMÁRIS ORRÚ AZEVEDO AGUIAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EDITAL Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento de Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
566.992.128-34	REGINA CELIA FLEURY DA SILVA E SOUZA	23070.016549/2016-63

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: OUTUBRO/2016.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
DAYSE VENINA LOPES DE BARROS MOREIRA	227.311.806-68	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
EVGENIYA SHAMIS	021.744.226-97	BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	087.345.776-53	APOSENTADO
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	006.487.876-72	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP N 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (31) 3409-4332, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, e pelo art. 2º da Portaria/MG/GM/SE/ Nº 188, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2016, Seção I, e pela Portaria nº 1.219, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2016, Seção I, página 12, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento dos pagamentos na Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2017, em cumprimento ao estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Benefício
01	Ana Anastácio Barbosa	443.640.321-15	0606472	Pensionista
02	Cleonisse Maria da Conceição Coelho	787.737.177-20	0400874	Pensionista